DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos Administrativos	5
Despacho	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.123, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art. 4°, inciso II, da Lei Municipal n° 3.096, de 18 de novembro de 2016, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o Exercício de 2017";

Considerando a necessidade de se adequar dotação orçamentária para que sejam efetuadas despesas com indenização e restituições trabalhistas, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, material de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa física.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminada:

Classificação Orçamentária Valor

02.01 – Divisão do Gabinete do Prefeito e Assessoria

04.122.0003.2005 – 3.1.90.94 – Ficha 24 FR 1 R$ 6.000,00

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços Municipais

15.452.0009.2013 – 3.3.90.39 – Ficha 89 FR 1 R$ 3.000,00

02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

27.830.0019.2026 – 3.3.90.30 – Ficha 230 FR 1 R$ 500,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0033.2048 – 3.3.90.36 – Ficha 475 FR 1 R$ 1.500,00

08.244.0033.2063 – 3.3.90.39 – Ficha 505 FR 1 R$ 1.000,00

Total do Crédito R$ 12.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no caput do artigo 1º deste Decreto será atendido com o recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Classificação Orçamentária

02.03 – Divisão de Finanças

99.999.9999.9999 – 9.9.99.99 – Ficha 72 FR 1 R$ 12.000,00

Total da Anulação R$ 12.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2014-2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de outubro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.124, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 3 de novembro de 2017, e dá providências correlatas.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que o dia 3 de novembro do corrente ano intercala o feriado nacional do dia de Finados;

Considerando que a suspensão do expediente nas

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

repartições municipais naquele dia, se revela conveniente e justificável em vista da possibilidade de redução de despesas no serviço público.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 3 de novembro de 2017 - sexta-feira.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às atividades exercidas nos setores e repartições, cujos serviços são essenciais e/ou necessários e que a manutenção, por sua natureza, não podem sofrer interrupção.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de outubro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 366, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia o senhor Lenon de Pauli para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o senhor LENON DE PAULI, RG nº 46.634.548-3, CPF nº 361.728.668-26, para ocupar a partir desta data o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, nível de referência “C-5” da Tabela de Cargos em Comissão, de conformidade ao Anexo II da Lei Complementar nº 43, de 11 de novembro de 2011 e alterações posteriores.

Parágrafo único. O servidor deverá exercer as atividades inerentes ao cargo junto à Manutenção de Planejamento, Administração, Materiais e Patrimônio.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de outubro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 367, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Mariângela Penitente de Martin, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o constante do processo nº 3.777/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal MARIÂNGELA PENITENTE DE MARTIN, RG nº 15.723.984-6, prontuário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

nº 1362, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, correspondente ao período aquisitivo de 03/08/2010 a 02/08/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei Municipal nº 2.803/13.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 23/10/2017 a 06/11/2017, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de outubro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 368, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Exonera a pedido a servidora municipal Márcia Rodrigues Garbin Pereira, ocupante de cargo de provimento efetivo de Médico, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o pedido de demissão apresentado pelo servidor protocolizado sob nº 3.794/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora municipal MÁRCIA RODRIGUES GARBIN PEREIRA, RG nº 13.516.814, prontuário nº 803, nomeada em 01/09/1989, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações visando o desligamento e as demais formalidades necessárias, para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de outubro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017 | Ano II | Edição nº 355 | Página 5 de 5

Atos Administrativos | **Despacho**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - tesouraria@borborema.sp.gv.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Despacho Administrativo em 19 de Outubro de 2017.
Assunto: Justificativa quanto à Ordem Cronológica de Pagamentos

A Administração Municipal de Borborema justifica, e torna público, em atendimento à Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, a quebra ou a inversão da Ordem Cronológica de Pagamentos, na forma abaixo especificada, em caráter excepcional e por razões de amplo e relevante interesse público, e se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais em andamento.

Empenho	Fornecedor	Exigibilidade	Data Pagamento	Valor
7310/013-2017	Imprensa Oficial Do Estado S/A	18/10/2017	18/10/2017	R$ 230,47
8806/000-2017	Conishi Maquinas E Equip. Rodoviarios Ltda Epp	18/10/2017	18/10/2017	R$ 975,00
8305/000-2017	Juvenal Giacchetto & Cia Ltda	18/10/2017	18/10/2017	R$ 4.289,40
9321/000-2017	Poder Judiciário Tribunal De Justiça	17/10/2017	17/10/2017	R$ 75,21
9302/000-2017	Euro Rp Veiculos Ltda	17/10/2017	17/10/2017	R$ 311,81
9301/000-2017	Euro Rp Veiculos Ltda	17/10/2017	17/10/2017	R$ 293,17
9411/000-2017	Ketellin Lourensi Quirino Coelho E Outros	18/10/2017	18/10/2017	R$ 3.828,00
9410/000-2017	Telefonica Brasil S.A	18/10/2017	18/10/2017	R$ 75,86
9409/000-2017	Telefonica Brasil S.A	18/10/2017	18/10/2017	R$ 179,64
9408/000-2017	Telefonica Brasil S.A	18/10/2017	18/10/2017	R$ 137,52
9407/000-2017	Telefonica Brasil S.A	18/10/2017	18/10/2017	R$ 172,76
9406/000-2017	Telefonica Brasil S.A	18/10/2017	18/10/2017	R$ 63,56
9405/000-2017	Telefonica Brasil S.A	18/10/2017	18/10/2017	R$ 459,35
9404/000-2017	Telefonica Brasil S.A	18/10/2017	18/10/2017	R$ 325,29
9402/000-2017	Telefonica Brasil S.A	18/10/2017	18/10/2017	R$ 98,24
9403/000-2017	Telefonica Brasil S.A	18/10/2017	18/10/2017	R$ 110,99
9401/000-2017	Telefonica Brasil S.A	18/10/2017	18/10/2017	R$ 508,92
9400/000-2017	Telefonica Brasil S.A	18/10/2017	18/10/2017	R$ 199,80
9399/000-2017	Telefonica Brasil S.A	18/10/2017	18/10/2017	R$ 256,05
9398/000-2017	Telefonica Brasil S.A	18/10/2017	18/10/2017	R$ 73,85
9397/000-2017	Telefonica Brasil S.A	18/10/2017	18/10/2017	R$ 57,53
9396/000-2017	Telefonica Brasil S.A	18/10/2017	18/10/2017	R$ 57,53
9395/000-2017	Telefonica Brasil S.A	18/10/2017	18/10/2017	R$ 329,64
9394/000-2017	Telefonica Brasil S.A	18/10/2017	18/10/2017	R$ 123,30
9393/000-2017	Telefonica Brasil S.A	18/10/2017	18/10/2017	R$ 137,40
9392/000-2017	Telefonica Brasil S.A	18/10/2017	18/10/2017	R$ 132,77
9391/000-2017	Telefonica Brasil S.A	18/10/2017	18/10/2017	R$ 339,44
9390/000-2017	Telefonica Brasil S.A	18/10/2017	18/10/2017	R$ 508,63
9389/000-2017	Telefonica Brasil S.A	18/10/2017	18/10/2017	R$ 239,76

Submeta-se à ciência dos interessados, mediante publicação na imprensa oficial e por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de Outubro de 2017.

Vladimir Antonio Adabo
Prefeito Municipal